



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

Nome da autoridade competente: Valéria Torres Amaral Burity

Matrícula/SIAPE: 2854500

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550024 – Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550024/00001 - Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SECF/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550024/00001 – Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Nome da autoridade competente: Maria José de Sena

Matrícula/SIAPE: 0385042

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Ciências do Consumo/ Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153165/15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153165/15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

### **3. OBJETO:**

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto "Mobilização de estratégias para fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas, mediante a mobilização dos componentes Estaduais e municipais do SISAN; sistematização e produção de materiais de apoio à implementação do SISAN; formação de atores e atrizes sociais que compõem o SISAN para elaboração do plano de Segurança Alimentar e Nutricional; e a realização de pesquisas sobre a SAN com povos e comunidades tradicionais no âmbito dos estados mencionados". Nos termos de cumprimento desse objeto se prevê o apoio aos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEAS e às Câmaras ou Instâncias Governamentais de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISANS assim como a articulação com o Consórcio Nordeste de SAN.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Em conformidade ao cumprimento do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada vinculado ao Projeto SISAN em movimento: construindo estratégias de fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas está prevista o atendimento das seguintes metas:

#### **1. Fortalecimento dos componentes estaduais e municipais do SISAN:**

- a) Realização de 03 (três) Encontros interestaduais do Projeto para Planejamento - 35 pessoas por encontro;
- b) Realização de 10 Encontros interestaduais de forma virtual (google meet) de monitoramento, troca de experiências, compartilhamento de estratégias metodológicas e avaliação do Projeto;
- c) Realização de 20 encontros estaduais sobre a política de SAN, visando prioritariamente a elaboração e/ou monitoramento dos Planos Estaduais, sendo 05 em cada estado;
- d) Apoio a implantação e/ou fortalecimento do SISAN com o acompanhamento e assessoria técnica a gestores públicos municipais e sociedade civil em 60 municípios (15 por estado);

- e) Seminário Regional para socialização dos resultados finais do Projeto - 01 Encontro com a participação de 60 pessoas, sendo representantes de CONSEAs, CAISANs, Universidades e gestores públicos e sociedade civil e a equipe do Projeto dos quatro estados;
- f) Realizar o mapeamento e diagnóstico do funcionamento dos equipamentos públicos de SAN existentes nos estados (Restaurantes, Cozinhas Comunitárias, equipamentos para beneficiamento de produtos da agricultura familiar, projetos de agricultura urbana e periurbana);

**Meta 2 - Sistematização e produção de materiais didáticos que apoiem a implementação e/ou fortalecimento do SISAN:**

- a) Organização de materiais didático-pedagógicos sobre a Política, o Plano e o Sistema para apoiar a implementação do SISAN – 01 kit pedagógico com três cadernos;
- b) Elaboração de Relatórios das ações do projeto – trimestral e final;
- c) Elaboração de artigo científico para publicação em revistas e apresentação em eventos científicos – 12 (03 por estado);
- d) Concepção e realização de um produto audiovisual para divulgação da SSAN;
- e) Elaboração de um Programa de Rádio (podcast) para divulgação da SSAN nos municípios;

**Meta 3 - Formação de gestores/as públicos, conselheiros/as e representantes da sociedade civil:**

- a) Realizar atividades formativas com os seguintes temas:
- soberania e segurança alimentar e nutricional na perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada Saudável-DHAAS - 04 encontros (01 por estado).
  - participação e controle social – 04 encontros (01 por estado).
  - povos e comunidades tradicionais – 04 encontros (01 por estado) ☐ economia solidária - 04 encontros (01 por estado).
  - agroecologia - 04 encontros (01 por estado).
  - mulheres e relações de gênero - 04 encontros (01 por estado).
  - elaboração do plano de Segurança Alimentar e Nutricional (01 por estado).
- b) Realizar um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas Públicas de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, com uma turma em cada estado (30 educandos por estado).

**Meta 4- Realizar 04 pesquisas sobre SSAN com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, sendo uma por estado e publicação dos resultados livro físico e ebook.**

Realizar 04 (quatro) encontros interestaduais para o elaboração e definição da metodologia da pesquisas.

Para o alcance das metas propostas, com a real possibilidade de fortalecimento do SISAN, a metodologia constituirá em ampla participação do poder público e sociedade civil. A mesma terá como referência as abordagens da educação popular (FREIRE, 2011) e da teoria da complexidade (MORIN,

2003). O objetivo proposto é o de construir, de maneira participativa, uma combinação de inovações sociais para o desenvolvimento sustentável das atividades. Assim, serão realizadas, com a metodologia da pesquisa participativa, atividades de apoio à formação, tais como oficinas, seminários, discussões continuadas, relacionadas às práticas das pessoas envolvidas.

Para o fortalecimento da discussão sobre SISAN, os processos de formação, mobilização e incidência social desencadeados pelo projeto focará, estrategicamente, em temáticas transversais e intersetoriais, dentre eles destacamos: Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAAS), Agricultura Familiar, Povos e Comunidades Tradicionais, Compras Públicas, além do controle social das políticas públicas de SAN. Dessa forma, serão construídas inovações sociais (aprendizagem coletiva, troca de saberes sobre temas pertinentes a SAN, DHAAS, SISAN, entre outros) levando em conta questões de gênero, geração, raça e meio ambiente. Serão elaborados materiais educativos e publicado um livro com os resultados do projeto. As ações serão socializadas em diferentes eventos (congressos, seminários, entre outros), promovidos por instituições acadêmicas e/ou outras instituições/organizações.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O direito humano à alimentação adequada é amplamente reconhecido nos instrumentos e mecanismos internacionais de proteção e promoção dos direitos humanos e se constitui em um princípio para que todas as pessoas possam gozar da fruição do conjunto de seus direitos fundamentais e terem vida digna. O Brasil é signatário de legislações internacionais, especialmente do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, cujo artigo 11 contempla este direito e explicita a obrigação precípua dos estados de respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada de forma progressiva, mediante a implementação de políticas, programas e ações que assegurem a segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, em parceria com os estados e municípios.

Nas duas últimas décadas o tema da Segurança Alimentar e Nutricional - SAN tem se destacado no Brasil, principalmente por meio da mobilização de uma diversidade de organizações e movimentos sociais, de gestores públicos e de um número significativo de docentes e discentes universitários de diferentes campos de formação. A expansão do tema tem provocado em muitos gestores públicos uma atenção mais cuidadosa sobre a questão da fome e do direito humano à alimentação adequada no Brasil.

A recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, em 2003, seguida da realização de diversas Conferências de SAN em todo Brasil contribuiu para que a temática da SAN entrasse na agenda de diferentes governos. E também adentrou na legislação como “a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente de uma alimentação saudável, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, devendo ser baseada em práticas alimentares promotoras de saúde, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, como um direito do brasileiro de se alimentar adequadamente, respeitando particularidades e características culturais de cada região” (BRASIL, CONSEA/MDS, 2006). Inclusive, avançou-se de tal forma que em 2010 a Constituição Federal incorporou essa conquista e preconiza que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988, art. 6º).

Os avanços ocorridos com relação à legislação de SAN no Brasil têm contribuído significativamente para a efetivação do direito humano à alimentação adequada. E o Decreto 7272/2010 avançou na instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e regulamentou a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346/2006), definindo os objetivos, diretrizes e sujeitos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; também definiu as atribuições dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no que se refere à gestão da Política; os mecanismos de adesão e Pactuação Intersetorial e Interfederativa; os mecanismos de financiamento; as estratégias de monitoramento e avaliação e os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Como requisitos mínimos para a formalização de termo de adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios o Decreto define a instituição dos componentes do SISAN: Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAS e de Câmaras ou Instâncias governamentais de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISANS; além de determinar que ao aderir, a unidade da federação (estado, distrito federal e município) terá que assumir o compromisso de elaborar o plano de segurança alimentar e nutricional.

Na trajetória histórica das lutas pela garantia da Segurança Alimentar e Nutricional nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas também houve avanços na definição dos marcos legais da SAN, com a criação da Política, dos CONSEAS e CAISANS, bem como na elaboração e implementação de planos estaduais de SAN. Entretanto, estes componentes do SISAN requerem ser fortalecidos para responderem adequadamente aos desafios da realização do direito humano à alimentação adequada nestes estados ainda fortemente marcados pela pobreza e a insegurança alimentar e nutricional.

Nestes estados alguns municípios conseguiram avançar no sentido de criar suas legislações e instituir os componentes do SISAN, mas é necessário observar os vários estágios de institucionalização que se encontram esses CONSEAS e CAISANS nos municípios, bem como as estruturas de suporte para a implantação e o controle social das ações e programas de SAN nos municípios.

A partir de 2012 o governo federal cooperou com universidades públicas em diferentes regiões do país para fortalecer a implementação do SISAN, dentre elas a Universidade Federal Rural do Pernambuco (UFRPE), que executou o projeto em parceria com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), cujo projeto foi bem avaliado, especialmente por articular setores da sociedade civil nos CONSEAS, gestores públicos nas CAISANS e Universidades, bem como pelo comprometimento de docentes e discentes no processo de implantação do SISAN e nas políticas públicas de SAN.

Com a ascensão dos governos Temer e, especialmente, de Bolsonaro, eleito em 2018, ocorreu um verdadeiro desmonte das políticas públicas sociais em geral. No entanto, houve forte repercussão nas políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à agroecologia, bem como nas de segurança alimentar e nutricional, cujos efeitos foram nefastos em programas de SAN como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o de restaurantes populares. Igualmente ocorreu desmonte dos marcos legais e das estruturas que haviam sido criadas para dar suporte às políticas públicas, como o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, a Câmara Interministerial de SAN – CAISAN e outras instituições de fomento à produção e abastecimento alimentar. Tais vulnerabilidades se agravaram com a Pandemia da COVID 19, resultando em 33 milhões de brasileiros e brasileiras vivendo em insegurança alimentar e nutricional grave no final de 2022 (Rede PENSSAN, 2022).

Tão logo que o presidente Lula assumiu seu mandato, no início de 2023, o governo federal elegeu o combate à fome como uma prioridade estratégica das políticas e programas a serem implementados em todo território nacional pelos diferentes ministérios e órgãos públicos federais, especialmente mediante a parceria com os estados e municípios brasileiros. Recriou o CONSEA, a CAISAN e revitalizou e/ou criou novos programas estratégicos, como o PAA, cozinhas solidárias, agricultura urbana, agroecologia, acesso à água, programas para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

De imediato introduziu o Plano Brasil sem Fome, apoiou a realização da 6ª Conferência Nacional de SAN e está em fase de elaboração do Plano Nacional de SAN. Esse conjunto de programas e ações está dinamizando iniciativas de SAN em todo território nacional, com um novo dinamismo e comprometimento de governos estaduais e municipais, além de conselhos de políticas públicas e organizações sociais envolvidos em diferentes tipos de ações que visam superar a fome e promover a segurança alimentar e nutricional. Inclusive, a transferência de recursos públicos federais para

programas e ações de segurança alimentar e nutricional gradualmente ocorrerá mediante a comprovação de adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, como já vem ocorrendo com o Programa de Aquisição de Alimentos a partir do início deste ano.

No caso específico do Nordeste, o governo federal apoia iniciativas empreendidas pelos estados integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste), dentre as quais estão as de enfrentamento da fome e da pobreza na região e nos municípios, especialmente entre aqueles com maior incidência de pobreza e insegurança alimentar e nutricional. Este Consórcio foi criado em 2019 para ser um instrumento jurídico, político e econômico de integração dos nove Estados da região Nordeste e impulsionar ações de desenvolvimento sustentável e solidário, dentre elas as de promoção da segurança alimentar e nutricional e de enfrentamento às desigualdades e os desafios das mudanças climáticas. Ou seja, a vontade política do governo federal e dos governos integrantes do Consórcio Nordeste se explicita na execução de várias iniciativas conjuntas que visam impulsionar o desenvolvimento sustentável da região.

No presente ano, o Consórcio Nordeste publicou o documento intitulado “Ciência, tecnologia e inovação para alguns dos principais desafios do Nordeste”. O mesmo trata do Diagnóstico e Recomendações de diferentes Grupos de Trabalhos (GT) que compõem a Câmara de Ciência e Fomento ao Conhecimento do Consórcio Nordeste. Dentre as recomendações do GT de Tecnologias Sociais e Combate à Pobreza, destaca-se a importância em investir no fortalecimento do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional, em parceria com universidades públicas, com o escopo de realizar “formação para sociedade civil e gestores dos estados do Nordeste, a fim de contribuir na articulação, fortalecimento e consolidação do SISAN no Brasil” (Consórcio Nordeste, 2024: 94).

Cabe também destacar que em alguns estados, como é o caso do Paraná e de Pernambuco, o Ministério Público Federal tem se constituído em um parceiro estratégico na defesa e promoção do direito humano à alimentação adequada e na implementação dos componentes do SISAN. Além das iniciativas dos governos dos estados e do Ministério Público, inúmeras organizações da sociedade civil, como é o caso da Articulação do Semiárido – ASA e de instituições públicas, como universidades estão envolvidas em iniciativas de enfrentamento da fome e de promoção da SAN.

É neste contexto de ações desenvolvidas pelos poderes públicos e pela sociedade civil que se insere o projeto apresentado pela UFRPE, para ser realizado em parceria com a UFPB, a UFRN e a UFAL, em estreita relação com os CONSEAS e as CAISANS dos respectivos Estados em diálogo com o Consórcio Nordeste. Destaca-se que o citado consórcio vem assumir no escopo do projeto, um papel importante no processo de fortalecimento do SISAN nos estados da PE, PB, RN e AL, haja vista sua capacidade de articulação e atuação nos respectivos estados e vem desenvolvendo ações de combate a pobreza e enfrentamento a insegurança alimentar no Nordeste. Sem dúvida, a soma de esforços em torno das diferentes ações empreendidas por esses diversos atores contribuirão para confluir na diminuição das desigualdades estruturais e na promoção do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população na área de abrangência do projeto.

A presente proposta tem caráter multidisciplinar e interdisciplinar, visto que o tema da segurança alimentar e nutricional requer tal caráter, pois agrega conhecimentos na perspectiva econômica, nutricional, ambiental, social e cultural. Portanto, a proposta se insere em uma ação multidisciplinar agregando diferentes áreas de conhecimento, provenientes do poder público, instituições de ensino e organizações da sociedade civil envolvidas com a SAN.

A interdisciplinaridade se efetiva a partir de quatro universidades federais, através dos departamentos acadêmicos de Ciências do Consumo (UFRPE), de Nutrição (UFRN), da Incubadora de Empreendimentos Solidários-INCUBES (UFPB) e Incubadora de Tecnologia Social da FEAC - ITES-FEAC (UFAL), compostos por profissionais de formação diversa. Nesse sentido, a equipe que integra essa proposta é formada por docentes que apresentam perfil de formação acadêmica heterogênea, tanto na formação de graduação quanto na de pós-graduação, com experiências diversificadas em pesquisa e extensão universitária.

Como se trata de um projeto amplo e complexo, o mesmo buscará a articulação com diferentes espaços e atores sociais no desenvolvimento de suas ações com vistas ao fortalecimento do SISAN nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas, entre eles as CAISANS, os CONSEAS e organizações da sociedade civil organizada. O mesmo será executado pela UFRPE em parceria com a UFPB, a UFRN e a UFAL no período outubro de 2024 a outubro de 2027, tendo em vista os seguintes resultados qualitativos esperados:

1. Atores sociais e representantes de poderes públicos cientes/conhecedores da importância da implantação e implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional e da adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
2. Municípios elaboram ou iniciam o processo de elaboração de Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN.
3. CONSEAS e CAISANS fortalecidos por meios de processos de formação.
4. Discentes de graduação e pós-graduandos/as com habilidade de articular ensino, pesquisa e extensão, suscitam novos saberes nestas três áreas.
5. Envolvimento de discentes de graduação e pós-graduandos/as no processo de controle social e acompanhamento no desenvolvimento das políticas de SAN em seus respectivos territórios de atuação social e/ou profissional.
6. Produção científica qualificada sobre SAN, sem perder de vista a valorização dos diferentes saberes na construção do conhecimento.
7. Aumento significativo da adesão dos municípios ao SISAN.
8. Um número significativo de Especialistas formados em SAN. 9. Elaboração do Plano de SAN nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas.

O Projeto "SISAN em movimento: construindo estratégias de fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas", será coordenado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, através do Núcleo de Estudos do Consumo e Economia Familiar – NECEF/UFRPE/CNPq, vinculado ao Departamento de Ciências do Consumo, em parceria com a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares - Incubacoop.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Pagamento de Ressarcimento de Despesas Operacionais da Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento FADURPE, no total de R\$ 308.521,00 (trezentos e oito mil quinhentos e vinte e um reais), correspondendo a 10,18% do valor global pactuado.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Fortalecimento dos componentes estaduais e municipais do SISAN</b>						
Etapa 1.1	Realização de 03 (três) Encontros interestaduais do Projeto para Planejamento - 35 pessoas por encontro	Relatório	03	13.188,33	39.565,00	Dez/2024	Set/2027
Etapa 1.2	Realização de 10 Encontros interestaduais de forma virtual (google meet) de monitoramento, troca de experiências, compartilhamento de estratégias metodológicas e avaliação do Projeto.	Relatório	10	6.271,50	62.715,00	Nov/2024	Set/2027
Etapa 1.3	Realização de 20 encontros estaduais sobre a política de SAN, visando prioritariamente a elaboração e/ou monitoramento dos Planos Estaduais, sendo 05 em cada estado.	Relatório	20	1.978,25	39.565,00	Jan/2025	Ago/2027
Etapa 1.4	Apoio a implantação e/ou fortalecimento do SISAN com o acompanhamento e assessoria técnica a gestores públicos municipais e sociedade civil em 60 municípios (15 por estado).	Relatório de Atividades por Município	60	37.323,87	2.239.432,00	Dez/2024	Ago/2027
Etapa 1.5	Seminário Regional para socialização dos resultados finais do Projeto - 01 Encontro com a participação de 60 pessoas, sendo representantes de CONSEAs, CAISANs, Universidades e gestores públicos e sociedade civil e a equipe do Projeto dos quatro estados.	Relatório	01	102.365,00	102.365,00	Jul/2027	Out/2027
Etapa 1.6	Mapeamento e diagnóstico do funcionamento dos equipamentos públicos de SAN existentes nos estados (Restaurantes, Cozinhas Comunitárias, equipamentos para beneficiamento de produtos da agricultura familiar, projetos de agricultura urbana e periurbana).	Relatórios por UF	04	9.891,25	39.565,00	Nov/2024	Ago/2027
<b>PRODUTO</b>							



<b>META 2</b>	<b>Sistematização e Produção de materiais didáticos que apõe a Implantação/ Implementação do SISAN</b>						
Etapa 2.1	Organização de materiais didático-pedagógicos sobre a Política, o Plano e o Sistema para apoiar a implementação do SISAN – 01 kit pedagógico com três cadernos.	Publicações	03	18.666,67	56.000,00	Nov/2024	Jul/2025
Etapa 2.2	Elaboração de Relatório das ações do projeto – trimestral e final.	Relatório	10	60,00	600,00	Jan/2025	Out /2027
Etapa 2.3	Elaboração de artigo científico para publicização em revistas e apresentação em eventos científicos – 10.	Artigos	10	166,00	1.660,00	Jul/2025	Ago /2027
Etapa 2.4	Concepção e realização de um produto audiovisual para divulgação da SSAN.	Produto audiovisual	01	600,00	600,00	Dez/2025	Set/2025
Etapa 2.5	Elaboração de um Programa de Rádio (podcast) para divulgação da SSAN nos municípios.	Programa de Rádio - Podcast)	01	600,00	600,00	Dez/2025	Set/2025
<b>PRODUTO</b>							
<b>META 03</b>	<b>Formação de gestores/as públicos, conselheiros/as e representantes da sociedade civil</b>						
Etapa 3.1	Realizar atividades formativas com os seguintes temas: SSAN; Participação e Controle Social; PCT's; Economia Solidária; Agroecologia; Mulheres e Relações de Gênero; Plano de SSAN.	Relatórios dos Encontros	20	5.174,00	103.480,00	Nov/2024	Ago/2027
Etapa 3.2	Realizar um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas Públicas de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, com uma turma em cada estado (30 educandos por estado).	Relatórios	04	77.131,00	308.524,00	Mar/2025	Ago/2027
<b>PRODUTO</b>							
<b>META 04</b>	<b>Realizar 04 pesquisas sobre SSAN com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, sendo uma por estado e publicação dos resultados livro físico e ebook.</b>						
Etapa 4.1	Realizar 04 (quatro) encontros interestaduais para o elaboração e definição da metodologia da pesquisa.	Relatórios	04	25.692,50	102.770,00	Dez/2024	Jul/2026
<b>PRODUTO</b>							
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Novembro/2024	600.000,00
Março/2025	534.327,00
Agosto/2025	409.482,00
Março/2026	447.697,00
Agosto/2026	447.697,00
Março/2027	433.572,00
Junho/2027	224.666,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.097.441,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO (sim/não)</b>	<b>VALOR PREVISTO (R\$)</b>
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	2.726.120,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	308.521,00
44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	62.800,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica,

**MARIA JOSÉ DE SENA**

Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura eletrônica,

**VALÉRIA TORRES AMARAL BURITY**

Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome



Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Sena, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Torres Amaral Burity, Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome**, em 03/10/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15966767** e o código CRC **40A786B7**.

Referência: Processo nº 71000.061928/2024-94

SEI nº 15966767